



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(691/PGEN/DF/2018 - 1/ORC/DF/2017)

ASSUNTO: SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 2461/2018 e 2462/2018 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal a segunda revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, no montante global de 5.993.391,00€ (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um euros), nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal a segunda revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Analisada a Segunda Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 do Município de Tomar, verificam-se muitos desvios em relação ao definido inicialmente pelo município, desvios na despesa, que na maioria das situações se traduz em menos investimento e na desistência de muitas ações e propostas, em áreas como a coesão e inclusão social, a habitação, a cultura, a educação, o desporto, a natureza, o lazer, a eficiência energética, a reabilitação, a requalificação urbana, a segurança, entre outros.

Estes desvios denotam, pouco cuidado ou excesso de otimismo, na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 e acima de tudo falta de eficácia na sua execução, muitas atividades, muitas atividades com valores empolados, que chegado ao fim do ano de 2018, apresentam-se sem execução ou com execução parcial, adiando para o ano de 2018 e seguintes, a sua execução. Mas será que as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, contemplam estes desvios ou serão projetos e ações adiadas. Certamente iremos no início do ano, ser sujeitos a uma prematura Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019. Vamos aguardar.

Analisada esta situação, verifica-se que as Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018, foram elaborados com excesso de otimismo e com desvio da realidade.

Alguns exemplos:

- Coesão e inclusão social, previsto 5 671 08,00€, redução de -1 882 000€;
- Eficiência energética bairros sociais, previsto 32 663,00€, redução de -32 000€;
- Investimentos em instalações escolares, previsto 1 826 016,00€, redução de -1 272 400,00€;
- Investimentos em instalações equipamentos de cultura, previsto 1 826 016,00€, redução de -1 272 400,00€;
- Desenvolvimento urbano, previsto 7 081 496€, redução de -1 809 750€;
- Investimentos em instalações equipamentos de cultura, previsto 1 826 016,00€, redução de -1 272 400,00€;
- Mobilidade e acessibilidade, previsto 2 509 520€, redução de -473 050,00€;
- Proteção civil, previsto 625 000,00€, redução de -186 061,00€;

Uma lista muito extensa, que se traduz num total previsto inicialmente de Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 de financiamento definido de 10 014 2011,00€ de despesas, com uma redução que representa – 4 465 761,00€ de despesa, traduzindo-se após correção num valor de 5 548 440,00€. Portanto um montante de – 4 465 761,00€, de ações não executadas ou adiadas para os anos seguintes. Muitas propostas e atividades previstas e não executadas ou parcialmente executadas, o que representa pouca eficácia na execução.

Relembre-se que das cerca de 183 rúbricas constantes nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018, todas têm diminuições de valores, umas por contenção de custos, outras por fraca realização ou realização parcial. Apenas uma rúbrica, cresceu em cerca 5 000 euros, que se relaciona com a revisão do PDM.

Por estas razões os vereadores do PSD, votam contra.”.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(59/PGEN/PR/2018 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 559/2018 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal as cedências do autocarro do Município no mês de novembro de 2018.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar as cedências efetuadas e os apoios prestados, no montante total de 1.389,00€ (mil, trezentos e oitenta e nove euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

- Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(47/PPRC/PR/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EMPRESA DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente:

“A iluminação pública representa para o município de Tomar uma despesa anual cerca de 900.000€ É sabido que existem luminárias (LED) que permitem um consumo mais baixo, mantendo o mesmo nível de luminosidade e baixo a fatura energética. Por outro lado, querendo Tomar assumir-se não como uma SmartCitie, mas sim como um concelho Smart, importa criar as condições em todo o concelho, para paulatinamente se introduzir as novas tecnologias para uma gestão mais eficiente dos recursos.

A publicação do Decreto-Lei 29/2011 de 28 de fevereiro e com a posterior publicação da Portaria nº 60/2013 de 5 de fevereiro veio permitir aos municípios poder elaborar procedimento de formação de contratos de gestão de eficiência energética (ESE), aliado numa primeira fase à colocação de sensores para: controlo diverso das luminárias, controlo da qualidade da água do rio Nabão, controlo do nível de cheia no rio Nabão, controlo das perdas de água nas bocas de incêndio e controlo da qualidade do ar.

A constituição da ESE não acarreta custos para o município, visto a mesma ser remunerada pelas poupanças geradas. Atendendo a que dentro do município não existe know how nesta matéria, foi solicitado acompanhamento jurídico externo em todo o processo, do qual se junta a primeira nota jurídica.

O pagamento da iluminação pública, encontra-se refletida nos orçamentos há décadas não como uma despesa plurianual mas sim na rubricas de "outros serviços".

Assim, sem aumento da despesa contemplada em orçamento, solicita-se autorização à Assembleia para a assumpção de compromissos plurianuais para a iluminação pública.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta ao órgão deliberativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leaf



Câmara Municipal de Tomar

2.4
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO
(3477/ENTE/DAJA/2018 - 32/DIVER/PR/2014)

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE JUÍZES SOCIAIS

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal a seguinte lista de elementos, elaborada no âmbito do processo de candidaturas a Juízes Sociais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, relativamente ao Juízo de Família e Menores de Tomar:

Elementos efetivos:

- Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça;
- Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado;
- André Atalaia Samouco;
- Graça Maria Marques Costa;
- Margarida Ferreira;
- Ana Luísa Soeiro Acto Canha;
- Carolina da Silva Feliz;
- Aurélia da Conceição Madeira;
- Basílio Miguel da Conceição Pereira;
- Maria Isabel Salvador Ribeiro;
- Jorge Manuel da Silva Duarte Gonçalves;
- Joaquim Dias Palricas;
- João Carlos Costa Roque dos Santos;
- Rita Maria Veiga de Oliveira;
- Sandra Isabel Morais Parente Vieira.

Elementos Suplentes:

- Rui Manuel Alegria Bugalhão;
- Alicia de Salomé Diogo Peres;
- Ana Laura Silva Mesquita Reis;
- Carlos António Marques Cardoso;
- Isabel Maria Henriques da Conceição;
- Clarisse Augusto Ribeiro Pereira Barrisco;

- Maria Celeste Nunes;
- Ana Sofia Matias Gerardo;
- Pedro Miguel Costa Oliveira;
- Rita Freitas da Cunha;
- Carla Alexandra Martins Dias;
- Nuno Manuel Antunes Fonseca;
- Sandra Margarida da Silva Reis;
- Telmo Carlos Marques Farinha;
- Maria João Morais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a referida lista a votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

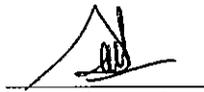
- Ao GAPVPM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPSR/GDE/2018)

**ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS E DE ÁREAS PERTENCENTES
AO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR PARA INSTALAÇÃO DE
CENTRAL FOTOVOLTAICA**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 265/2018 do Gabinete de Desenvolvimento Económico, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de desafetação para o domínio privado municipal da área de 52349,16m², localizada no interior do Parque Empresarial de Tomar, devidamente identificada e demarcada em planta anexa, com vista à sua alienação onerosa.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta ao órgão deliberativo, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais a aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

- Ao GDE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(75/PGEN/GELS/2018 - 3/DIVER/GELS/2015)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2019

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2019, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta relativa à abertura e encerramento do Mercado Municipal, que estará fechado nos dias 1 de janeiro, 1 de maio e 25 de dezembro, e aberto nos dias 1 de março, 19 e 25 de abril, 10 e 20 de junho, 15 de agosto, 5 de outubro e 1 de novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-Ao GELS p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(367/AQBS/DOM/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO A GRANEL, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CPCC/04/2017 CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMT

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da aquisição de combustível rodoviário a granel, ao abrigo do acordo quadro CPCC/04/2017 celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, abrangendo os anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos e fundamentos da informação n.º 2409/2018 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou solicitar ao órgão deliberativo autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nos termos propostos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(314/AQBS/DOM/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA 24H TODOS OS DIAS DO ANO PARA OS DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTOS

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais no âmbito da aquisição de serviços de vigilância 24h todos os dias do ano para os dois parques de estacionamento cobertos, abrangendo os anos económicos de 2019, 2020, 2021 e 2022, nos termos e fundamentos da informação n.º 2408/2018 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou solicitar ao órgão deliberativo autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nos termos propostos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

e. 9

DELIBERAÇÃO
(681/PGEN/DF/2018 - 3/RECEITA/DF/2018)

ASSUNTO: TAXAS DE DERRAMA DO ANO 2018 PARA APLICAR NO ANO 2019

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 2447/2018 e 2457/2018 da Divisão Financeira: “Há vários anos que o Município de Tomar delibera a aplicação da mesma taxa de derrama, tendo como única distinção a isenção total para as empresas cujo o volume de negócios seja inferior a 150.000€ por ano, não existindo um incentivo para novas empresas que se tenham instalado ou venham a instalar no concelho.

A proposta que se submete a reunião de câmara apresenta alterações aos anos anteriores.

Assim, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a seguinte proposta que deverá ser remetida à Assembleia Municipal, órgão competente nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei:

1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€;
2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€;
3. Isenção de derrama para a actividade económica de 2018, para as novas empresas com sede em Tomar, com a criação e implementação de regulamento que contemple a isenção para anos futuros esta medida fiscal, dando cumprimento à nova Lei das Finanças Locais já publicada e que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2019.
4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP's de anos futuros.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e três votos contra dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos e da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Diz a câmara, propõe a câmara: “Há vários anos que o Município de Tomar delibera a aplicação da mesma taxa de derrama, tendo como única distinção a isenção total para as empresas cujo o volume de negócios seja inferior a



150.000€ por ano, não existindo um incentivo para novas empresas que se tenham instalado ou venham a instalar no concelho. A proposta que se submete a reunião de câmara apresenta alterações aos anos anteriores. Assim, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se a seguinte proposta que deverá ser remetida à Assembleia Municipal, órgão competente nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei: 1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€; 2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€; 3. Isenção de derrama para a actividade económica de 2018, para as novas empresas com sede em Tomar, com a criação e implementação de regulamento que contemple a isenção para anos futuros esta medida fiscal, dando cumprimento à nova Lei das Finanças Locais já publicada e que entrará em vigor a 1 de janeiro de 2019. 4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP's de anos futuros”

Perante esta vontade da Câmara Municipal de Tomar, do executivo do partido socialista, verifica-se que as empresas com volumes de negócios, inferiores a 150 000 euros, até agora isentos de derrama, passam a pagar 0,75% de taxa, o que se traduz numa novidade negativa, para os empresários com sede em Tomar, para as microempresas e para as pequenas empresas, que têm como prenda de Natal, pagar mais impostos, até aqui isentos.

Pois é, as microempresas e as pequenas empresas, com sede em Tomar, com volume de negócios inferior a 150 000 euros, até agora isentos, irão pagar mais impostos, o que se traduz num encaixe para a câmara municipal de cerca de 21 658,72 euros.

As empresas com volume de negócios superiores a 150 000 euros, pagarão a taxa máxima de 1,5%, que se traduz numa receita para a Câmara Municipal de Tomar de cerca de 600 000 euros/ano.

Prevê-se, a isenção de derrama para a actividade económica de 2018, para as novas empresas com sede em Tomar, que entrará em vigor a 1 de Janeiro de 2019. Pergunta-se o que foi feito para atrair novas empresas, quantas empresas se instalaram em Tomar e o que representam na realidade empresarial em Tomar, não se conhecem estes dados, estes valores.

Prevê-se ainda, que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP's de anos futuros”. Pergunta-se, quais são as medidas para captação de novas empresas, quais os sectores prioritários, quais os benefícios para Tomar e quantas empresas estão previstas ser abrangidas por esta proposta apresentada pelo executivo.

Para atrair mais empresas, é necessário serem criadas condições de acesso, existirem terrenos

disponíveis e compatíveis com as necessidades das empresas, que procuram Tomar para investir, mas não basta querer ou resolver a situação com um estalar de dedos. É preciso que os instrumentos de ordenamento do território, sejam coisa eficaz e objectiva, que se apresentem como um auto-estrada para o desenvolvimento.

Em Tomar, não existem terrenos disponíveis, não existem condições para criar um verdadeiro caminho, para a instalação de novas empresas e porquê. Porque os instrumentos de ordenamento do território, teimam em não estar concluídos, há mais de 10 anos, que Tomar anseia por um novo PDM e por planos de pormenores eficazes, onde se destacam o plano de pormenor das Avesadas, um instrumento fundamental, para a instalação de novas empresas.

A derrama é apenas um dos passos, para a atracção de mais empresas, precisa-se que se acelere a conclusão dos instrumentos de ordenamento do território em curso. Caso contrário, resta-nos ver as empresas serem encaminhadas para os concelhos vizinhos.

Esta medida vai diferenciar empresas do mesmo ramo, imputando um novo imposto aquelas que já estão no concelho instaladas e isentando as que se venham a instalar, criando uma concorrência desleal. Os vereadores do PSD, gostariam que as políticas fiscais fossem no sentido de captar mais empresas, criando mais empregos, desenvolvendo a economia local que consequentemente permitiria captar mais impostos no futuro e tornar Tomar aliciante.

Por estas razões os vereadores do PSD, votam contra.”.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(34/AQBS/DF/2018)

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMT

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a obtenção de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de energia elétrica em baixa e média tensão, ao abrigo de acordo quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, abrangendo os anos económicos de 2019, 2020 e 2021, nos termos e fundamentos da informação n.º 2431/2018 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou solicitar ao órgão deliberativo autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nos termos propostos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7008/ENTE/DAJA/2018 - 1/PEDID/DTCM/2013)

ASSUNTO: DIA INTERNACIONAL CIDADES PELA VIDA – CIDADES CONTRA A PENA DE MORTE

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a adesão à iniciativa da Comunidade de Santo Egídio denominada Dia Internacional Cidades pela Vida-Cidades contra a pena de Morte, que decorre a 30 de novembro, nos termos da informação n.º 2096/2018 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a adesão à iniciativa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(20/ESPP/UISE/2018 - 2/ASESC/UISE/2018)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS – ANO LETIVO 2018/2019 – 1.º CICLO DO ENSINO
BÁSICO (3.ª FASE) E JARDINS DE INFÂNCIA (2.ª FASE)**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal, em resultado da análise efetuada às candidaturas apresentadas, a atribuição no ano letivo 2018/2019 de dois escalões A e três escalões B para subsídio de refeição a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, e de subsídio especial a crianças carenciadas que frequentam o jardim de infância, para refeição e/ou ATL, no valor total de 7.253,70€ (sete mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 1279/2018 da Unidade de Intervenção Social e Educação.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2018/2019 os auxílios económicos propostos, nos termos e fundamentos da informação n.º 1279/2018 e mapa anexo, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À UISE p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(7080/ENTE/DAJA/2018)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1329/2018 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Estádio Municipal de Tomar, do pavilhão Municipal Cidade de Tomar (bar e balneários) e do campo de FUT7 da Nabância, nos dias 19 e 20 de abril de 2019, para realização do Torneio Mário Saraiva e do Torneio de SUB10, conforme solicitado pelo União Futebol Comércio e Indústria de Tomar, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de dezembro de 2018

Seguimento:

-À UDJ p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal